

DECRETO 202/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**“NOMEIA OS REPRESENTANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(CMS) DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 269/1994 de 24 de outubro de 1.994, que cria o Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Considerando, a necessidade de recomposição, tendo em vista a vacância de diversos membros que compunham o Conselho Municipal de Saúde e, mediante a indicação das entidades/instituições dos novos representantes.

Considerando, a Resolução Conselho Nacional de Saúde (CNS) 453/2012, que define as diretrizes para a composição e funcionamento dos conselhos de saúde, em todas as esferas de governo, sendo que a paridade entre os segmentos deverá ser respeitada.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: NEUSA MARIA TURRA DAMO

Suplente: DÉBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: VOLNEI LUIZ FICAGNA

Suplente: LIANE TEREZINHA DE ALMEIDA

c) Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Titular: WALDIR JOSÉ DA CUNHA
Suplente: PRISCILA WERNER GASSEN

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM SAÚDE:

a) Representante dos Profissionais de Enfermagem

Titular: ROSILEI DAMO PERERA

Suplente: JESSICA CRISTINA ALVEZ PARIZOTTO

b) Representante da Classe Médica

Titular: ALESSANDRO MENDES ARISA

Suplente: ISMARAY GONZALEZ DEL RIO

c) Representante da classe odontológica

Titular: NEI ZANCHETT

Suplente: ALINE GHIDINI

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

a) Representante das Associações de Pais e Professores (APPs)

Titular: SILVANA DE GREGORI

Suplente: ROSELI PAULETTO

b) Representante da Associação Comercial e Industrial e do Conselho Comunitário.

Titular: IVANOR ROQUE DALLA VECCHIA

Suplente: ELIO CESAR DA SILVA

c) Representante dos portadores de doenças crônicas.

Titular: ANA MARIA CHAGAS

Suplente: IRADI TAUFFER DOS SANTOS

d) Representante dos Grupos de Idosos do município de Serra Alta.

Titular: JOSE RONNING

Suplente: ROQUE ALFREDO KOCH

e) Representante do clube de mães/damas do município.

Titular: ESELINDA FAÉ

Suplente: LEONILCE DE CARLI

f) Representante do movimento estudantil e Clubes de Serviços.


Titular: PAMELA MALDANER

Suplente: FERNANDO SARTORI

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei

Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revoga-se o Decreto nº 238, de 01 de setembro de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/ SC, 23 de setembro de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n.º 202</u>
DATA:	<u>26/09/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3988</u>
	<u>mar</u> Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO 202/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4208851

DECRETO 202/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 269/1994 de 24 de outubro de 1.994, que cria o Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Considerando, a necessidade de recomposição, tendo em vista a vacância de diversos membros que compunham o Conselho Municipal de Saúde e, mediante a indicação das entidades/instituições dos novos representantes.

Considerando, a Resolução Conselho Nacional de Saúde (CNS) 453/2012, que define as diretrizes para a composição e funcionamento dos conselhos de saúde, em todas as esferas de governo, sendo que a paridade entre os segmentos deverá ser respeitada.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: NEUSA MARIA TURRA DAMO

Suplente: DÉBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: VOLNEI LUIZ FICAGNA

Suplente: LIANE TEREZINHA DE ALMEIDA

c) Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Titular: WALDIR JOSÉ DA CUNHA

Suplente: PRISCILA WERNER GASSEN

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM SAÚDE:

a) Representante dos Profissionais de Enfermagem

Titular: ROSILEI DAMO PERERA

Suplente: JESSICA CRISTINA ALVEZ PARIZOTTO

b) Representante da Classe Médica

Titular: ALESSANDRO MENDES ARISA

Suplente: ISMARAY GONZALEZ DEL RIO

c) Representante da classe odontológica

Titular: NEI ZANCHETT

Suplente: ALINE GHIDINI

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

a) Representante das Associações de Pais e Professores (APPs)

Titular: SILVANA DE GREGORI

Suplente: ROSELI PAULETTO

b) Representante da Associação Comercial e Industrial e do Conselho Comunitário.

Titular: IVANOR ROQUE DALLA VECCHIA

Suplente: ELIO CESAR DA SILVA

c) Representante dos portadores de doenças crônicas.

Titular: ANA MARIA CHAGAS

Suplente: IRADI TAUFFER DOS SANTOS

d) Representante dos Grupos de Idosos do município de Serra Alta.

Titular: JOSE RONNING

Suplente: ROQUE ALFREDO KOCH

e) Representante do clube de mães/damas do município.

Titular: ESELINDA FAÉ

Suplente: LEONILCE DE CARLI

f) Representante do movimento estudantil e Clubes de Serviços.

Titular: PAMELA MALDANER

Suplente: FERNANDO SARTORI

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revoga-se o Decreto nº 238, de 01 de setembro de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/ SC, 23 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO N.º 201/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4205924

DECRETO N.º 201/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA NUMERAÇÃO DE LOTES DA QUADRA 56 - "DESMEMBRAMENTO VALDIR ANTÔNIO DETONI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando que houve equívoco na numeração de lotes urbanos da quadra nº 56 do "Desmembramento Valdir Antônio Detoni", existindo dois lotes número 07 e dois lotes número 08 na mesma quadra;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado que os Lotes Urbanos números 07 e 08 do Desmembramento Valdir Detoni II, aprovado por meio do Decreto Municipal número 220, de 05 de dezembro de 2019, passam a ser numerados como 07-A e 08-A.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 23 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

Publicação Nº 4207502

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F681AE4C6F4EFFCAC903C3175FBD9648F4936D3D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO:

Código Registro (e-Sfinge): F681AE4C6F4EFFCAC903C3175FBD9648F4936D3D

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

Tipo: Menor Preço/Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de organização e execução de PROCESSO SELETIVO Municipal para provimento de vagas de cargos temporários para suprir as necessidades demandadas no quadro de pessoal do Município para o ano de 2023, englobando todas as fases do processo, elaboração do edital, aplicação de provas escritas e práticas, processamento de classificação final dos candidatos até a homologação do resultado final.

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 10 de outubro de 2022.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2022.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município serraalta.atende.net e maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15 horas.

SERRA ALTA/SC, 23 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
PREFEITO MUNICIPAL